



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

2ª Sessão Extraordinária do Plenário Virtual – 30.07.2026 a 03.08.2026

Representação por Inércia ou Excesso de Prazo nº 1.00534/2026-91

Relator(a): Cons. Ivana Lucia Franco Cei

Requerente: Jolcinei de Almeida Gomes

Requerido: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul

Objeto: Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul. Alega mora injustificada na tramitação da NF 01304.001.329/2026, que apura ilegalidades no concurso público para Polícia Civil do Estado do Rio Grande do Sul, realizado pela Banca Fundatec. Pedido de prioridade.

Presidente da Sessão: Paulo Gustavo Gonet Branco

Secretário-Geral: Carlos Vinícius Alves Ribeiro

Decisão: O Conselho, por unanimidade, julgou improcedente o pedido, nos termos do voto da Relatora. O Conselheiro Gustavo Sabóia não proferiu voto.

Rafaela Pires de Castro Oliveira
Secretária Processual Adjunta